

Endereço postal:  
Quinta Nova — Largo do Palácio.  
Localidade:  
Queluz.  
Código postal:  
2745-051.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Direcção de Estradas de Lisboa.  
Telefone:  
(351) 218164060.  
Fax:  
(351) 218164089.  
Correio electrónico:  
delsb@estradasdeportugal.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.estradasdeportugal.pt  
Endereço do perfil de adquirente:  
http://www.portaldeempreitadas.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
EN 9 — Beneficiação entre São Pedro da Cadeira e Merceana — Prestação de serviços, fiscalização, controlo da qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde no trabalho.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
Não.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:  
Não.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO  
Não.

### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sequência da deliberação do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 28 de Junho de 2007, que anulou o procedimento adjudicatório da empreitada «EN 9 — Beneficiação entre São Pedro da Cadeira e Merceana», foi também anulado, por despacho do director de Estradas de Lisboa de 12 de Setembro de 2007, o procedimento relativo ao concurso público supra-identificado, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, com fundamento no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por razões supervenientes de interesse público.

### VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:  
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.  
Endereço postal:  
Praça da Portagem.  
Localidade:  
Almada.  
Código postal:  
2809-013.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
(351) 212879000.  
Fax:  
(351) 212951997.  
Correio electrónico:  
ep@estradasdeportugal.pt  
Endereço internet:  
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/09/2007.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611052206



## PARTE J

### AFAS — ASSOCIAÇÃO FREAMUNDENSE PARA O APOIO SOCIAL E TECNOLÓGICO

#### Anúncio (extracto) n.º 6792/2007

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada no dia 18 de Maio de 2007, no Cartório Notarial em Paços de Ferreira a cargo da notária licenciada Sónia de Jesus Pires Fernandes, exarada de fl. 78 a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, foi constituída a associação denominada AFAS — Associação Freamundense para o Apoio Social e Tecnológico, nos termos da certidão anexa, que vai conforme o original.

21 de Maio de 2007. — A Notária, *Sónia de Jesus Pires Fernandes*.

#### ANEXO

##### Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de AFAS — Associação Freamundense para o Apoio Social e Tecnológico e tem a sua sede na Rua de Talhó, 18, da freguesia de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira.

##### Artigo 2.º

A Associação tem por objecto promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, actividades directa ou indirectamente relacionadas à pesquisa, à educação e ao desenvolvimento de tecnologias,

com ênfase no fomento e na divulgação das tecnologias sociais, bem como na difusão e na transferência dessas tecnologias ao sector produtivo. Promover o maior acesso possível à informação e aos meios para adquiri-la, visto que se entende a democratização da informação como direito social básico. Actuar junto às comunidades carentes, no município, por meio de projectos de assistência e desenvolvimento social e educacional, bem como de fomento às novas tecnologias sociais, visando novos empreendimentos.

##### Artigo 3.º

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas pagas pelos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, contribuições ou dadas dos associados, doações ou legados, subsídios e receitas de qualquer natureza.

##### Artigo 4.º

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

##### Artigo 5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, hora e local da reunião, e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da Associação em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

#### Artigo 6.º

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um secretário, dois vogais e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar deste grupo associativo.

#### Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento das despesas ou diminuição das receitas.

#### Artigo 8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados constarão do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

#### Artigo 9.º

Os direitos e obrigações dos associados e condições de admissão e exclusão constarão do referido regulamento interno, cuja alteração e aprovação são da competência da assembleia geral.

2611052224

### ALENBIZ — ASSOCIAÇÃO DE INVESTIDORES DO ALENTEJO

#### Anúncio (extracto) n.º 6793/2007

Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega, notária, certifica, para fins de publicação, que, por escritura lavrada neste Cartório em 14 de Setembro de 2007, a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-A, foi constituída por tempo indeterminado, a contar daquele dia, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação ALENBIZ — Associação de Investidores do Alentejo, com sede na Rua da Circular Norte ao Parque Industrial e Tecnológico de Évora, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, cujo objecto social consiste na promoção e gestão da rede de business angels, através do desenvolvimento das seguintes actividades:

Promover o conceito de business angels, organizar conferências, colóquios, fóruns, exposições, congressos e eventos sobre o assunto;

Promover encontros de business angels, promotores de projectos empresariais e outras entidades de interesse para o investimento;

Intervir junto dos poderes públicos com propostas que promovam o empreendedorismo e a inovação, bem como a actividade de business angels;

Participar em intercâmbios nacionais e internacionais.

14 de Setembro de 2007. — A Notária, *Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega*.

2611052076

### ASSOCIAÇÃO ISLÂMICA DE SINTRA

#### Anúncio (extracto) n.º 6794/2007

No Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, por escritura lavrada no dia 9 de Março de 2007, a fl. 112 do livro de notas n.º 127, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Associação Islâmica de Sintra, número de identificação de pessoa colectiva P507909569, com sede na Rua dos Unidos do

Cacém, loja n.º 5, freguesia Cacém, concelho de Sintra, tendo ficado com a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

#### Constituição da direcção

1 — A direcção é constituída por nove membros:

- Um presidente;
- Dois vice-presidentes;
- Um 1.º secretário;
- Um 2.º secretário;
- Um tesoureiro;
- Um tesoureiro-adjunto;
- Dois vogais.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

#### Artigo 25.º

No prazo máximo de 60 dias após a eleição, a direcção submeterá à aprovação da assembleia geral, reunida extraordinariamente, o plano de actividades e orçamento.

#### Artigo 26.º

As deliberações da direcção devem constar de um livro de actas.

#### Artigo 27.º

A direcção não pode tomar deliberações sem a presença da maioria dos seus membros.»

5 de Julho de 2007. — O Notário, *Pedro Nunes Rodrigues*.

2611052083

### ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VALE DE COLMEIAS

#### Anúncio (extracto) n.º 6795/2007

Certifico, narrativamente, que no Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, a cargo da licenciada Maria João Teixeira da Encarnação, no livro de notas para escrituras diversas n.º 3, a fl. 129, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação Associação de Moradores de Vale de Colmeias, com sede no lugar de Vale de Colmeias, freguesia de Semide, concelho de Miranda do Corvo, que tem como objecto representar os associados/moradores na defesa de todos os interesses comuns, promover novas iniciativas com vista à melhoria de condições comuns para os moradores, representar os moradores na interlocução com os organismos estatais, cooperar com os diversos organismos estatais em acções tendentes à melhoria da qualidade de vida dos moradores, desenvolver o sentido cívico dos associados, tendo em vista o respeito pelo património público e privado.

Constituem receitas da Associação as quotizações dos associados, os subsídios do Estado, autarquias locais e outras entidades, os empréstimos que a Associação obtiver, as doações, legados e donativos que lhe forem atribuídos e as receitas provenientes de serviços prestados e de actividades realizadas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente e dois secretários. Compete ao presidente dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse aos membros da direcção e do conselho fiscal, convocar as reuniões da assembleia geral e designar o secretário que o substituirá nas ausências ou impedimentos. Compete aos Secretários coadjuvar o presidente no exercício das suas funções, designadamente na marcação, preparação e condução das reuniões e elaborar as respectivas actas.

A direcção é composta por quatro associados, um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário, competindo-lhe prosseguir os objectivos para que foi criada a associação, representar os moradores activa e passivamente, em juízo e fora dele, executar as deliberações da assembleia geral, elaborar e submeter anualmente à assembleia geral um plano de actividades, decidir sobre os pedidos de admissão de associados efectivos, aplicar ou propor à assembleia geral a instituição de penalidades a associados efectivos, de acordo com o estipulado no regulamento geral interno, praticar todos os demais actos conducentes à realização dos fins da comissão e tomar as decisões que não sejam reservadas à assembleia geral, defender a saúde ambiental de Vale de Colmeias, promover o bem-estar da população de Vale de Colmeias e vigiar, pressionar e colaborar com a Câmara Municipal de Miranda do Corvo, relativamente ao Plano Director Municipal.